LEI Nº 857 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Sumula: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.930.000,00 (hum milhão e Novecentos e Trinta mil reais), no orçamento do Município e dá outras providencias".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte Lei::

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – MANUT. RUAS, AVEN. PRAÇAS, PARQ, JARDINS E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.30.00	476.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.30.00	426.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.39.00	626.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.39.00	326.000,00	130

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00	76.000,00	100

Art.2º - Para fazer face ao crédito autòrizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0023.1003 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA GP	4.4.90.52.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
03.001.04.122.0023.1004 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEPLAN	4.4.90.52.00	50.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.39.00	40.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.40.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0023.1005 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD	4.4.90.52.00	46.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0003.2014 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	3.3.90.31.00	9.900,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.125.0003.2017 – MANUT POSTOS FISCAIS E FISCALIZACAO VOLANTE	3.3.90.14.00	5.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.125.0003.2017 – MANUT POSTOS FISCAIS E FISCALIZACAO VOLANTE	3.3.90.30.00	2.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0021.1012 – CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS	4.4.90.51.00	200.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.002.08.244.0012.2077 – MANUTENÇÃO DO CRAS	4.4.90.52.00	50.000,00	129

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.451.0014.1040 – AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC . OBRAS	4.4.90.52.00	130.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.451.0014.1044 – CONST/MANUT/AMP. GALERIAS GUIAS SARJ E PASSSEIOS.	4.4.90.51.00	49.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA	4.4.90.51.00	500.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0014.1041 – AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	4.4.90.52.00	400.000,00	130

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.002.17.512.0016.1054 – EXP/CONST/MANUT REDES DE AGUA E ESGOTO	4.4.90.51.00	299.500,00	124

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.002.17.512.0016.1055 – AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO DE AGUA E ESGOTO	4.4.90.52.00	38.600,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.002.17.512.0002.2086 – MANUTENCAO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00	50.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
11.001.18.541.0017.1056 – AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	4.4.90.52.00	20.000,00	100

Art. 3º. O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2020.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LEITE GRCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 857 DE 01 DE ABRIL DE 2020 - REPUBLICADA

LEI Nº 857 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Sumula: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.930.000,00 (hum milhão e Novecentos e Trinta mil reais), no orçamento do Município e dá outras providencias".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte Lei::

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – MANUT. RUAS, AVEN. PRAÇAS, PARQ, JARDINS E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.30.00	476.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.30.00	426.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.39.00	626.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.39.00	326.000,00	130

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00	76.000,00	100

Art.2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0023.1003 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA GP	4.4.90.52.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
03.001.04.122.0023.1004 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEPLAN	4.4.90.52.00	50.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.39.00	40.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.40.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0023.1005 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD	4.4.90.52.00	46.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0003.2014 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	3.3.90.31.00	9.900,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.125.0003.2017 – MANUT POSTOS FISCAIS E FISCALIZACAO VOLANTE	3.3.90.14.00	5.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.125.0003.2017 – MANUT POSTOS FISCAIS E FISCALIZACAO VOLANTE	3.3.90.30.00	2.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0021.1012 – CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS	4.4.90.51.00	200.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.002.08.244.0012.2077 – MANUTENÇÃO DO CRAS	4.4.90.52.00	50.000,00	129

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.451.0014.1040 – AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC . OBRAS	4.4.90.52.00	130.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.451.0014.1044 – CONST/MANUT/AMP. GALERIAS GUIAS SARJ E PASSSEIOS.	4.4.90.51.00	49.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA	4.4.90.51.00	500.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0014.1041 – AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	4.4.90.52.00	400.000,00	130

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.002.17.512.0016.1054 – EXP/CONST/MANUT REDES DE AGUA E ESGOTO	4.4.90.51.00	299.500,00	124

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.002.17.512.0016.1055 – AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO DE AGUA E ESGOTO	4.4.90.52.00	38.600,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.002.17.512.0002.2086 – MANUTENCAO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00	50.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
11.001.18.541.0017.1056 – AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	4.4.90.52.00	20.000,00	100

Art. 3º. O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2020.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Apr 02 13:01:33 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)